



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.952, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **EDGAR AUGUSTO VIEIRA**, a Rua 01 do Loteamento “Jardim Camargo”, localizada entre a Via Municipal Benedito Faustino da Rosa e a Rua 02.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplantamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 15 de Junho de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/06/2007.
Gustavo Lencioni Marques

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manú**
(Ofício nº 298/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).